



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Registrado sob nº 132

Soledade, 02 / 03 / 2021



**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº
132/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
PARA HIPERCTOMIAS DE CÃES E GATOS**

O **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada no CNPJ nº 87.738.530/0001-10, com sede administrativa na Avenida Júlio de Castilhos, nº 898, Centro, CEP 99300-000, Soledade, Rio Grande do Sul, representado pela senhora Prefeita Municipal, *Marilda Borges Corbelini*, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE**; e **ZOOMED PET SHOP EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.681.205/0001-78, com endereço comercial na Rua Contante Richetti, nº 45, CEP 99900-000, Centro, Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Senhor Felipe Ritter, inscrito no CPF nº 001.115.020-39, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 132/2019**, de 28 de novembro de 2019, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato administrativo de nº 132/2019, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para histerectomias de cães e gatos para atender a situação do aumento populacional de animais de rua e pertencentes a famílias de baixa renda para trabalho no castra fácil municipal, com fulcro no artigo 79, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos, considerando que a empresa contratada não possui mais interesse em continuar a prestação do serviço; e que a Administração Municipal não se opõe à rescisão.


CLÁUSULA II – DA RESCISÃO CONTRATUAL

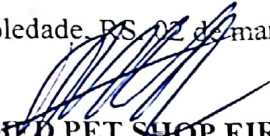
A partir da presente data fica rescindido o contrato de nº 132/2019 entre o Município de Soledade e entre a empresa Zoomed Pet Shop Eireli.

CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


3.1 – E, por estarem assim havendo justo e acertado, foi mandado elaborar e digitar o presente *Termo de Rescisão Contratual*, em 3 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Soledade, RS, 02 de março de 2021


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


ZOOMED PET SHOP EIRELI
Felipe Ritter
Representa Legal
CONTRATADA

Testemunhas:


Giovanni Spinelli de Almeida
OAB/SC nº 41.666
OAB/RS nº 103.103A

Luana do Amarante Scherer
Diretora do Departamento Municipal do
Meio Ambiente

